

| INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP) | |
|---|--|
| I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO | |
| 1. Órgão: DETRAN/MT | 2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 120/2024 |
| 3. Unidade Orçamentária: 19301- Departamento Estadual de Trânsito | 4. Descrição do tipo da despesa: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio e demais investimentos <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesas de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Obras / Reformas / Serviços de Engenharia |
| 5. Unidade Solicitante: Gerência de Material e Mobiliário | |
| 6. Licitação que originou a ARP: : Edital do Pregão Eletrônico N° 009/2024 | |
| 7. Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços N° 008/2024 | |
| 8. Data de publicação da ARP: Circulado no Diário Oficial do Estado em: 14/16/2024 | |
| 9. Data de vigência da ARP: Com vencimento em: 13/06/2025 | |

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Trata de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**, vigente até **13/06/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 009/2024** para atender as demandas deste DETRAN-MT no fornecimento de água mineral, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO



2.1. Para assegurar um ambiente de trabalho saudável e propício é imperioso que este Departamento Estadual de Trânsito forneça recursos básicos de excelência. Entre as necessidades fundamentais, sobressai-se a oferta de **água potável**, segura e de qualidade, em plena conformidade com os padrões de potabilidade determinados pelas autoridades sanitárias.

2.2. A utilização de água mineral nessa apresentação atende às exigências de saúde e segurança, garantindo uma fonte confiável de hidratação para consumo humano. Além disso, os garrafões de vinte litros **são especialmente adequados para abastecer bebedouros**, promovendo uma distribuição eficiente e acessível a todos os membros desta autarquia

2.3. Continuando nessa linha, e com o intuito de manter o fornecimento adequado, iniciamos o PROCESSO N° DETRAN/00047/2024. No entanto, a CI N° 01415/2024/GSAAG/SEPLAG (Fls.2/3 -SIGADOC) trouxe à luz a análise da qualidade da água mineral acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, fornecida pela empresa FÍNISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-EPP, CNPJ nº 13.332.212/0001-18, vencedora dos Itens 003 e 003.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2024/SEPLAG-MT, Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEPLAG-MT. Constatou-se que o produto estava impróprio para consumo humano, em desacordo com a Portaria GM/MS nº 888, resultando na interdição total das atividades da empresa, conforme a Lei Complementar nº 3863/2012-VG, e o Relatório de Ensaio nº 2468.2024.A-V.O (Fls. 11/14 – SIGADOC). Portanto, encerramos a aquisição e aguardamos a elaboração de novo registro de preços pelo órgão central, conforme suas orientações.

2.4. Deste modo, após a publicação da presente ata de registro de preços, iniciamos o processo de adesão como participantes, observando a integridade do certame em relação à idoneidade da contratada e aos preços praticados no mercado atual.

2.5. Para tanto sugerimos à aquisição da quantidade informada na Previsão de Consumo (documento em anexo), que corresponde ao total de 15.000 (quinze mil) unidade de garrafões com capacidade para 20 (vinte) litros cada, para atender à 495



(quatrocentos e noventa e cinco) servidores – conforme informado pelo Sr. Wesley - 274889 -, atuantes em Cuiabá e Várzea Grande.

2.6. Considerando que Organização Mundial de Saúde presume o consumo médio de 2 litros de água potável por dia para adultos, bem como a quantidade a ser adquirida, informamos que esta aquisição, contando com 15.000 (quinze mil) garrações de 20 (vinte) litros cada perdurará por aproximadamente 303 (trezentos e três dias).

2.7. Deste modo, para calcular quantos dias a quantidade de água durará para 495 servidores, seguimos os seguintes passos:

- Quantidade de garrações: **15.000 garrações.**
- Cada garração tem 20 litros, então multiplicamos: 15.000 garrações * 20 litros/garração = **300.000 litros.**
- Considerando que cada servidor consome 2 litros por dia, então multiplicamos pelo número de servidores: 2 litros/dia/servidor * 495 servidores = 990 litros/dia.
- Ao final, dividimos a quantidade total de água pelo consumo diário para encontrar quantos dias a água durará: 300.000 litros / 990 litros/dia ≈ **303 dias.**

2.8. Portanto, a justificativa para a aquisição desses produtos reside na necessidade de fornecer uma fonte confiável e segura de água potável, garantindo a saúde e o conforto dos colaboradores e usuários desta instituição, bem como a continuidade operacional dos serviços prestados.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS



| ITEM 001 – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
|--|-----|-----------|----------|-------------------------|
| UGOLINI CAMPOS LTDA | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO OFERTADO |
| ÁGUA MINERAL, NATURAL, <u>SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO</u> , COM CAPACIDADE PARA <u>20 (VINTE) LITROS</u> ; <u>SEM VASILHAME</u> , EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE. | UN. | 11.251,50 | LEBRINHA | R\$ 7,60 |
| VALOR TOTAL OFERTADO R\$ 85.511,4 (Oitenta e cinco mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos) | | | | |

| ITEM 001.1 – COTA RESERVADA | | | | |
|--|-----|----------|----------|-------------------------|
| UGOLINI CAMPOS LTDA | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO OFERTADO |
| ÁGUA MINERAL, NATURAL, <u>SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO</u> , COM CAPACIDADE PARA <u>20 (VINTE) LITROS</u> ; <u>SEM VASILHAME</u> , EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE. | UN. | 3.748,50 | LEBRINHA | R\$ 7,60 |
| VALOR TOTAL OFERTADO R\$ 28.488,6 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) | | | | |

4. ENTREGA/EXECUÇÃO



- 4.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024
- 4.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024
- 4.3.
- 4.4. **Local de Entrega dos bens:** Os bens deverão ser entregues nas dependências dos Órgãos/Entidades contratantes, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, nas unidades indicadas na ordem de fornecimento.
- 4.5.
- 4.6. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

| | |
|--|---|
| Nome Fiscal Titular: Geisa Ellen Ferreira Matrícula: 225726 | Nome Fiscal Substituto: Antonio Santana da Silva Matrícula: 216080 |
| Nome Gestor Titular: Antonio Santana da Matrícula: 216080 | Nome Gestor Substituto: Jandercio Manoel Alves Matrícula: 127474 |

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



| Etapa 2: Manter o fornecimento de água mineral e gás de cozinha. | | | | | R\$ | 93.350,00 |
|---|---|-------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| Responsável / Setor / Telefone: | Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD) | | | | | |
| Ariane Beatriz de Alpino Moura /Ger. de Material e Mobiliário / 3615-4658 | Fonte | Elem. Desp. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | |
| Fornecimento de água mineral e gás - capital | 15.010.000 | 3390-3000 | 1 | R\$ 83.850,00 | R\$ 83.850,00 | |
| Fornecimento de água mineral e gás de cozinha - interior | 15.010.000 | 3390-3000 | 1 | R\$ 9.500,00 | R\$ 9.500,00 | |

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO



- 10.1. Edital 009/2024;
- 10.2. Ata de Registro de Preços 008/2024
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços: CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 14/06/2024
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo;

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas;

Nome: Antonio Santana da Silva

Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Henrique Lima Marques

Matrícula: 127001

